



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Emenda nº 02/2006

A Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Palmital.

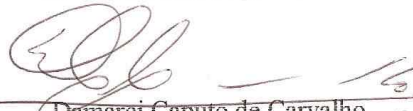
Art.1º - O parágrafo 1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Palmital – Paraná, passará a ter a seguinte redação:

Art. 35 {...}

§ 1º - O mandato da mesa será de 02 anos, podendo haver reeleição para mais um mandato dentro da mesma legislatura.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos
28 dias do mês de junho de 2006.


Damarci Caputo de Carvalho
Presidente


Cristina Lopes Ribeiro
Vice Presidente


Rita de Cassia Moraes
1ª secretaria


José Messias Zaiatz
2º secretario